

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 303

de 15 de dezembro de 1.953.-

"Abre créditos suplementares na importância de Cr\$.
209.055,50".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:-

8 02 4	- Viagens administrativas	Cr\$ 2.200,00
8 04 4	- Serviço Telefônico	Cr\$ 300,00
8 07 3	- Impressos, livros e material de expediente	Cr\$ 3.000,00
8 11 0	- Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 500,00
8 11 4	- Percentagem pela arrecadação da Divida Ativa	Cr\$ 10.000,00
8 33 4	- Adicionais a professores (Art. 148 Da Constituição Estadual)	Cr\$ 500,00
8 81 3	- Para o serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$ 2.000,00
8 81 4	- Construção e conservação de ruas, praças e jardins	Cr\$ 171.555,50
8 82 3	- Para o serviço de estradas e pontes	Cr\$ 5.000,00
8 85 1	- Operários do serviço de Limpeza Pública	Cr\$ 3.500,00
8 89 1	- Operários do serv. do Matadouro..	Cr\$ 3.000,00
8 89 4	- Transporte do Serv. Matadouro ...	Cr\$ 5.000,00
8 91 4	- Contribuição para o Instituto de Previdências dos Serv. do Estado de Minas Gerais	Cr\$ 2.500,00
	Total	<u>Cr\$ 209.055,50</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 15 de dezembro de 1953.-

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Biv. 5 713/189-5 / 1 54

J. Elias
ENCARREGADO

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário